



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1210/2021.

AFIXADO
Em 17/05/2021.
Conf Lei nº 222/98
Responsável

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO RESIDENCIAL SUELI PASTORELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a praça pública que será construída no residencial Sueli Pastorelo de "Praça Municipal Odete Cuba Martins".

Artigo 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 17 de maio de 2021.

PUBLICADO
EM 18/05/2021.
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM
Edição Nº 3730, página 25.
Responsável

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal